

**EDITAL Nº 36/UNOESC-R/2014**

**Abre processo de seleção de bolsistas  
suplentes para o Programa Institucional de  
Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas suplentes que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID e serão chamados de acordo com a necessidade do Programa.

**1 DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**2 DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **3 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

As vagas para suplência estão distribuídas conforme o item 3.1, sendo que somente serão chamados os suplentes classificados se houver necessidade, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

Serão concedidas bolsas de iniciação à docência, nesta modalidade, no projeto institucional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela CAPES, com duração de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto junto a CAPES, distribuídas conforme item 3.1.

#### **3.1 DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

<b>Campi/ Área</b>	<b>Município</b>	<b>Nº de vagas</b>
Pedagogia- Joaçaba	Joaçaba	10 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.
Pedagogia- Maravilha	Maravilha	5 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.
Pedagogia- Videira	Videira e Fraiburgo	5 vagas para suplentes em Videira e 5 vagas para suplentes em Fraiburgo, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa
Educação Física- Joaçaba	Joaçaba	08 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa
História- Xanxerê	Xanxerê	10 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa
Letras – Capinzal	Capinzal	10 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.

#### **4 DO CRONOGRAMA**

Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	10/06/2014
Período de inscrição	10 /06/2014 a 23/06/2014
Resultado da seleção	26/06/2014
Prazo para recurso do resultado de seleção	27/06/2014 a 30/06/2014
Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	03/07/2014 a 07/07/2014
Início das atividades de Iniciação à Docência nas escolas	08/07/2014

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Inscrição do bolsista de Iniciação à Docência**

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo ou Secretaria do Campus participante do programa, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

**5.2** Os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Fotocópia do CPF;
- V. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- VI. Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária;
- VII. Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

#### **6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os bolsistas de Iniciação à Docência são os estudantes dos Cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional e que atendam os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNOESC na área do subprojeto;
- II. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNOESC;

IV. Disponibilizar-se a dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;

V. Apresentar todos os documentos solicitados na inscrição.

§ 1º A ordem de classificação se dará pelo cumprimento integral dos requisitos acima elencados e maior média do histórico escolar.

§ 2º Em caso de empate, será atribuído o critério de idade, prevalecendo o candidato mais velho.

## **7 DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

São competências dos bolsistas de Iniciação à Docência:

- I. Participar integralmente das atividades do PIBID;
- II. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor, ou do professor coordenador do subprojeto, com finalidade de sistematização das ações desenvolvidas;
- III. Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;
- IV. Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;
- V. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- VI. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojeto;
- VII. Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;
- VIII. Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para publicação no portal do PIBID/UNOESC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Coordenador do Curso, Coordenador de área do subprojeto, Coordenador de área de gestão de processos educacionais e Coordenador Institucional do PIBID/UNOESC de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Serão classificados todos aqueles que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6, permanecendo os demais classificados como suplentes, respeitado o número de vagas do item 3.1.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A simples inscrição neste edital implicará a aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

**10.2** A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

**10.3** Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

**10.4** As vagas de suplência não dão o direito de ingresso e recebimento de bolsa, pois os selecionados para as vagas de suplência somente poderão ser chamados se houver necessidade.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 10 de junho 2014.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC**

Subprojeto (Campi/Área):		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
Nº de Matrícula:	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
Endereço residencial: Rua: Bairro:		Cidade:
Complemento:		CEP:
Nome do Banco*:		
Nº da Agência (com DV)*:		Nº de Conta Corrente*:
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim.		
Qual? _____		
<p>Observação:</p> <p>* Ser conta-corrente preferencialmente do Banco do Brasil;</p> <p><b>Não</b> ser conta-salário;</p> <p><b>Não</b> ser poupança;</p> <p>Ter como titular o beneficiário da bolsa;</p> <p>Estar ativa;</p>		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<p>Declaro: 1) Conhecer o Edital N.º 05/UNOESC-R/2014 expedido pela Reitoria da Unoesc, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de no mínimo 32 horas</p>		

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

mensais para dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC**

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula e, se for o caso, os horários de trabalho:

Turno/Dias da Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						